



3

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.002153/2012-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2013-MME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
BRIGADA DE INCÊNCIO, QUE
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E A EMPRESA
5 ESTRELAS SISTEMA DE
SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº 761.561 SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.100, CEP: 70632-100, na cidade Brasília/DF, aqui representada pelo seu **Representante Legal**, o Senhor **Luiz Derlane Gonçalves Farias**, portador da Cédula de Identidade n.º 701.470-SSP/DF e CPF n.º 295.936.461-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 07/2013**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 09/2013-MME, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas Oitava e Décima Segunda, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Subcláusula Única -

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014 e subsequente, Programa de Trabalho: 25.122.2119.2000.0001, UGR 320016, Fonte 0134032183, PTRES 065342 e Natureza de Despesa 33.90.37, no valor

de R\$ 1.254.448,92 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 27 de maio de 2013, com término previsto para 27 de maio de 2014, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 27 de maio de 2015, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 09/2013-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de maio de 2014.

Pelo CONTRATANTE:


MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

Pela CONTRATADA:


LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS
Representante Legal

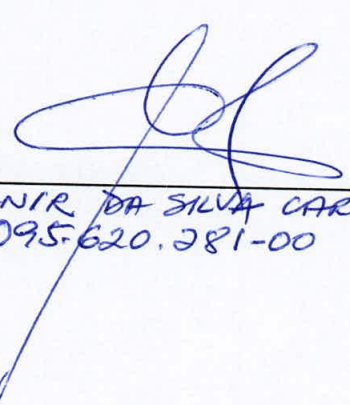
TESTEMUNHAS:

Márcia Alves de Figueiredo

Nome: Márcia Figueiredo

CPF/MF:

24770604149


Alvanir da Silva Carvalho

Nome: ALVANIR DA SILVA CARVALHO.

CPF/MF: 095.620.281-00



Macedo, 63,00, 57,00, 57,50, 89,00, 76,00, 46,50, 389,00 / 10002065, Leonardo Martins Barbosa, 65,00, 69,00, 30,50, 79,00, 85,00, 59,00, 387,50 / 10000524, Lincoln Loliola Cardoso, 63,00, 64,00, 47,00, 90,00, 94,00, 47,50, 405,50 / 10002012, Lucas Cortez Rufino Magalhães, 74,00, 57,00, 45,00, 86,00, 86,00, 58,50, 406,50 / 10002055, Luciano Prata Magalhães, 68,00, 60,00, 57,00, 83,00, 84,00, 68,00, 420,00 / 10002120, Luis Fernando Segri Magina, 38,00, 30,00, 49,00, 67,00, 58,00, 59,50, 301,50 / 10001731, Luiz Alfredo Mello Vieira, 67,00, 59,00, 27,50, 94,00, 93,00, 44,00, 384,50 / 10000081, Luiz Henrique de Souza Rocha, 59,00, 60,00, 10,00, 86,00, 95,00, 68,00, 378,00 / 10004277, Marcelo Píottos, 57,00, 58,00, 60,00, 85,00, 88,00, 51,50, 399,50 / 10003855, Marcelo Cid Laraburu Nascimento, 71,00, 58,00, 46,50, 85,00, 86,00, 58,00, 404,50 / 10005731, Marcio Rodrigo Penna Borges Nunes Cambraia, 64,00, 61,00, 66,30, 88,00, 86,00, 55,50, 420,80 / 10004111, Marcos Alexandre Figur Messer, 62,00, 54,00, 51,50, 89,00, 73,00, 50,50, 380,00 / 10000001, Marcus Thulio Rocha Bezerra, 70,00, 69,00, 38,50, 86,00, 94,00, 45,50, 403,00 / 10002575, Mario Ernani Saade Junior, 64,00, 47,00, 78,00, 89,00, 89,00, 56,50, 423,50 / 10004425, Meirardo Cabral de Vasconcelos Neto, 66,00, 59,00, 22,00, 86,00, 82,00, 52,00, 367,00 / 10002751, Nathalia Andrade Terra Pereira, 24,00, 51,00, 41,90, 74,00, 85,00, 43,50, 319,40 / 10000898, Newton Antonio Pinto Bordin, 70,00, 57,00, 50,50, 87,00, 94,00, 50,50, 409,00 / 10002915, Pedro Gazzinelli Colares, 63,00, 46,00, 58,50, 76,00, 84,00, 65,00, 392,50 / 10003954, Pedro Guerreiro Lopes da Silveira, 78,00, 63,00, 57,00, 91,00, 93,00, 63,00, 445,00 / 10000357, Pedro Ivo Cardoso de Aquino, 66,00, 53,00, 44,50, 88,00, 82,00, 60,00, 393,50 / 10003943, Pedro Ivo Souto Dubra, 76,00, 59,00, 53,00, 87,00, 93,00, 55,50, 423,50 / 10001124, Pedro Wazem de Freitas, 69,00, 72,00, 50,00, 92,00, 92,00, 52,00, 427,00 / 10000704, Perola Mourao de Souza Sardo de Abreu Pereira, 64,00, 55,00, 39,60, 81,00, 88,00, 49,00, 376,60 / 10003977, Rafael Pinheiro Costa, 66,00, 73,00, 42,20, 91,00, 84,00, 39,00, 395,20 / 10003893, Rafael Rodrigues Alves, 60,00, 62,00, 62,90, 86,00, 93,00, 48,50, 412,40 / 10000529, Ramiro Januario dos Santos Neto, 68,00, 54,00, 30,50, 89,00, 84,00, 59,00, 384,50 / 10000221, Raphael Azevedo Franca, 77,00, 59,00, 48,00, 89,00, 83,00, 59,50, 415,50 / 10001872, Renato Barbosa Ferreira de Andrade, 74,00, 46,00, 31,00, 85,00, 94,00, 43,50, 373,50 / 10000270, Renzo Alexandre Cosmo Catelan, 77,00, 56,00, 29,50, 85,00, 91,00, 59,00, 397,50 / 10000766, Riane Lais Tarnovski, 71,00, 63,00, 45,00, 83,00, 96,00, 58,50, 416,50 / 10004246, Ricardo Agostini de Moraes, 77,00, 48,00, 42,50, 85,00, 83,00, 67,50, 403,00 / 10001556, Ricardo Sugai de Castro Andrade, 61,00, 62,00, 45,50, 87,00, 91,00, 62,00, 408,50 / 10002107, Roberto Szatmari, 70,00, 58,00, 89,50, 89,00, 94,00, 48,50, 449,00 / 10003619, Rodrigo Bertoglio Cardoso, 68,00, 46,00, 50,00, 82,00, 85,00, 56,50, 387,50 / 10000702, Sarah de Andrade Ribeiro Venites, 56,00, 65,00, 47,50, 88,00, 97,00, 47,00, 400,50 / 10003365, Thais Mello de Souza, 72,00, 71,00, 45,50, 88,00, 91,00, 60,00, 427,50 / 10000075, Thingo Ribeiro da Silva Duarte Neto, 58,00, 52,00, 40,50, 85,00, 89,00, 39,00, 363,50 / 10000851, Thomaz Machado Teixeira Ramalho, 44,00, 67,00, 16,00, 88,00, 95,00, 47,00, 357,00 / 10000536, Valeria Maria Borges, 53,00, 52,00, 29,00, 84,00, 86,00, 56,50, 360,50 / 10002197, Wallace Medeiros de Melo Alves, 67,00, 73,00, 37,00, 84,00, 80,00, 50,50, 391,50.

1.1.1 Resultado final na terceira fase dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, notas finais nas provas escritas de História do Brasil, de Geografia e Política Internacional, de Língua Inglesa, de Noções de Economia, de Noções de Direito e Direito Internacional Público, nota final nas provas objetivas de Língua Espanhola e Língua Francesa e nota final na terceira fase.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 73, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de débito na divida ativa e posterior execução fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$
AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.532.141/0009-38	48611.000394/2012-86	395888	20.000,00
AUTO POSTO BUMERANG DO PARQUE LTDA	09.657.805/0001-87	48620.000754/2013-11	388072	692.000,00
AUTO POSTO BUMERANG DO PARQUE LTDA	09.657.805/0001-87	48620.000754/2013-11	410001	20.000,00
AUTO POSTO GUIDA LTDA	10.622.083/0001-04	48621.000999/2011-20	329332 E 352623	5.000,00
AUTO POSTO KINGSTAR LTDA	07.853.535/0001-54	48620.000691/2013-01	405429	5.000,00
AUTO POSTO NADAL LTDA	10.819.695/0001-91	48620.000783/2013-83	415738	11.000,00
AUTO POSTO PETRO EXPRESS LTDA	05.485.945/0001-64	48620.000714/2013-70	408963	122.000,00
AUTO POSTO TONTOM DO GRAJAU 2006 LTDA	07.568.560/0001-96	48610.008279/2012-60	386181	10.500,00
C. M. DA GRACA E CIA LTDA	63.657.241/0004-70	48600.003345/2012-24	388025	139.000,00
COMERCIAL CAZUIA LTDA	02.142.060/0001-74	48610.006209/2012-77	369414	50.000,00
J. J. DOS SANTOS BARROS	02.847.152/0001-50	48611.000420/2011-95	352988	20.000,00
J. M. S. MONCAO ME	23.656.473/0004-90	48611.000323/2012-83	380976	30.000,00
K. P. DO CARMO E CIA LTDA	09.720.506/0001-40	48600.003256/2013-69	380629	20.000,00
PATRIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	06.068.641/0001-64	48610.008666/2011-15	349592	25.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014062300084

10001992, Nara Cardoso Barato, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10004763, Renata Cabrera de Moraes, 65,00, 65,00, 43,00, 5,00, 87,00, 79,00, 38,50, 317,50 / 10001182, Victor Hugo Tomiolo Silva, 68,00, 66,00, 8,00, 81,00, 95,00, 58,50, 376,50.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na terceira fase estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 26 de junho de 2014, no endereço eletrônico http://www.cespe.umb.br/concursos/irbr_14_diplomatica.

2.2 O CESPE/UNB não arcaará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.3 O resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.umb.br/concursos/irbr_14_diplomatica, na data provável de 27 de junho de 2014.

ROBERTO ABDALLA

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 240010

Número do Contrato: 7/2013.

Nº Processo: 0902000019201315.

PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 00710799000100. Contratado: ALLEN RIO SERV E COM. DE PROD. DEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência até 04/07/2015. Fundamento Legal: Art 57, inc II, Lei 8.666/93 Vigência: 05/07/2014 a 04/07/2015. Valor Total: R\$2.318.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800031. Data de Assinatura: 16/06/2014.

(SICON - 20/06/2014) 240013-00001-2014NE800009

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 15/2014 - UASG 320005

Nº Processo: 48000000744201464. Objeto: Contratação de instituição de ensino para ministrar curso de ensino da língua inglesa para servidores do MME. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de instit. bras incumbida reg. ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional Declaração de Dispensa em 04/06/2014. CARLOS EDUARDO MENDES GALVAO. Coordenador Geral de Recursos Humanos. Ratificação em 06/06/2014. MARCELO CRUZ. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R\$ 172.910,32. CNPJ CONTRATADA : 00.114.090/0001-41 CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON.

(SIDE - 20/06/2014) 320004-00001-2014NE800136

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 320004

Número do Contrato: 9/2013.

Nº Processo: 48000002153201261.

PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 72591894000142. Contratado: 5

ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA -LTDA. Objeto: Prorrogação vigência do Contrato. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 27/05/2014 a 27/05/2015. Valor Total: R\$1.254.448,92. Fonte: 134032183 - 2014NE800073. Data de Assinatura: 27/05/2014.

(SICON - 20/06/2014) 320004-00001-2014NE800136

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2014

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do progeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preço e das documentações de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de tradução, simples e juramentada, do idioma Português para os idiomas Inglês e Espanhol e dos idiomas Inglês e Espanhol para o português, foi vencedora do GRUPO 1 a licitante MS TRADUCOES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

BRUNO MINORU AKIMOTO

Progeiro

(SIDE - 20/06/2014) 323028-00001-2014NE800222

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 10/2014

Ata de Registro de Preços n. 29/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa gráfica especializada para a produção de publicações técnicas (item 15), conforme as especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. 10/2014 e seus Anexos. Processo n. 48500.000598/2014-36, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: de 3/6/2014 a 28/5/2015. Data de assinatura da Ata: 3/6/2014. Adjudicação do objeto à empresa: DIDÁTICA EDITORA DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 07.567.891/0001-01. Valor global: R\$ 117.000,00 (cento e dezesseite mil reais).

POSTO CRUZ ALTA LTDA	06.026.707/0001-53	48610.004202/2012-11	375231	5.000,00
RODRIGUES F ROCHA COMERCIO DE COMBUS- TIVEL LTDA	11.215.319/0001-50	48600.003003/2013-95	408646	5.000,00
SCHIAVON E RENISZ LTDA	78.703.931/0001-43	48620.000681/2013-68	408166	5.500,00
SIMSSEG COMERCIO VAREJISTA DE COMBUS- TIVEL	13.366.798/0001-31	48620.000683/2013-57	408372	22.000,00

2- Tomar CIÊNCIA que parcelamento do debito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal, o residuo abaixo devera ser pago mediante GRU o autuado devera pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na divida ativa e posterior execução fiscal:

NOME E/OU RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	SALDO MULTA	DATA BASE CALCULO RESIDUO
TRANZABEL LTDA	86.570.017/0003-61	48600.003698/2010-62	338930	69.129,50	30/04/2014
ELIETE PEREIRA DOS SAN- TOS A COMERCIANTE	00.136.812/0001-69	48600.001076/2012-61	359669	6.858,09	31/05/2014

3- Tendo sido confirmada ou reformada a decisão impugnada, o autuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na divida ativa e posterior execução fiscal:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$	Vencimento
BHT COMERCIO DE COMBUS- TIVEL E SERVICOS LTDA	06.118.127/0001-96	48611.000729/2012-66	388344	5.500,00	13/09/2013
F C DA SILVA PETROLEO	05.071.184/0002-85	48600.000220/2013-23	397704	25.000,00	31/12/2013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.